



Edital nº 02 / 2011

## CONVOCAÇÃO PLEBISCITO

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, pela portaria N.º 410 de 11 abril de 2011, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO

Instruções específicas que regulamentam o **PLEBISCITO** para a escolha do nome da unidade recém criada que incorpora o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e os cursos de Engenharia do Campus do Mucuri conforme anexo.

Teófilo Otoni, 31 de maio de 2011

### Comissão Eleitoral

Prof. Dr Antônio de Pádua Magalhães  
Presidente

Prof. Dr. Ronaldo Serafim Abreu Silva Manchester  
Vice-Presidente

Jaime Batista de Souza  
Secretário

Aneli Dias Ferreira  
Membro

Gleison Miranda Santos  
Membro

Anderson Félix de Souza  
Membro



## ANEXO I

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO para a escolha do nome da recém criada unidade que incorpora os cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Engenharias do Campus do Mucuri.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus do Mucuri integrado à UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consonante com o que dispõe o Estatuto e Regimento dessa Universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL indicada com a finalidade precípua de coordenar o processo para a escolha do nome da recém criada Unidade que incorpora o Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Cursos de Engenharias do Campus do Mucuri, CONVOCAM seu corpo docente, discente e técnico-administrativo para participarem dessa escolha nos seguintes termos:

#### **1) DA ESCOLHA DE NOMES DA UNIDADE PARA O PLEBISCITO**

Ficam abertas, aos três segmentos (docente, discente e técnico-administrativo) do atual Instituto de Ciência e Tecnologia do Mucuri, as inscrições das propostas de nomes para a recém criada Unidade que incorpora o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Cursos de Engenharias do Campus do Mucuri.

#### **2) DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL foi constituída em 11 de abril de 2011, pela portaria de número 410 sendo constituída pelos professores Dr. Antônio de Pádua Magalhães e Dr. Ronaldo Serafim Abreu Silva Manchester, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri, pelos representantes do corpo técnico-administrativo Jaime Batista de Souza e Aneli Dias Ferreira e pelos representantes do corpo discente os estudantes Gleison Miranda Santos e Anderson Félix de Souza.

#### **3) DOS REQUISITOS PARA ESCOLHA DO NOME DA UNIDADE**

Para a efetivação da proposta de nome para a unidade, é necessário que os três segmentos atendam aos seguintes requisitos:

- I – É necessário que na definição do nome a palavra **Instituto** seja incorporada, como exemplo: Instituto de Ciência....



- II – Cada segmento apresentará à Comissão Eleitoral a proposta de apenas um nome cuja escolha entre os pares será definida de acordo com critérios que garantam a participação de todos no processo;
- III – Deve-se atentar para o fato de que a recém criada unidade incorpora os cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Engenharias;

#### **4) DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO E REGISTRO DAS PROPOSTAS**

4.1 – A apresentação das propostas de nomes será realizada pelos representantes dos segmentos, diretamente a COMISSÃO ELEITORAL, nas dependências da UFVJM Campus do Mucuri / Setor de Almoxarifado, com Aneli Dias Ferreira, membro da Comissão; no período de 31 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011 das 07:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:30.

4.2 – O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexo II), dirigido à COMISSÃO ELEITORAL, assinado pelos representantes do segmento.

4.3 – No ato da inscrição deve-se apresentar, por escrito, a forma utilizada para a escolha junto ao segmento do nome para a recém unidade.

4.4 – A COMISSÃO ELEITORAL analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento das propostas seguindo critérios que preservem parâmetros de bom senso e credibilidade da Unidade, divulgando, no dia 08 de junho de 2011, o resultado na Secretaria do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

4.5 – Do ato que deferir ou indeferir o registro da proposta de nome cabe recurso por parte do representante do seguimento junto a COMISSÃO ELEITORAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou fixação do resultado de admissibilidade dos nomes;

4.6 – A apresentação das propostas de nomes, definidas pelos três segmentos, a toda a comunidade será realizada em 14 de junho de 2011 às 14:00 horas, no auditório central, pelo Presidente da Comissão Eleitoral além da publicação nos diversos quadros de Aviso da Instituição.

#### **5) DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1 – O voto é universal, direto e secreto;

5.2 – O Colégio Eleitoral para o presente plebiscito é formado pela totalidade dos docentes, discentes e servidores lotados e/ou vinculados a cursos regulares, cursos de graduação ligados ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Mucuri.



5.3 – O eleitor que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) terá direito a somente um voto;

5.4 – O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação funcional ou estudantil ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores daquela mesa.

## **6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – O plebiscito para escolha do nome da recém criada unidade realizar-se-á no dia **16 de junho de 2011**, em urna única lotada no saguão de Entrada do Prédio de aulas, no Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni/MG.

6.2 – O horário de votação no plebiscito será das 08:00 às 17:00 horas;

6.3 – Respeitando os limites de horários do item 6.2, a mesa receptora instalará e dará início ao plebiscito sob a coordenação do presidente da respectiva mesa, com a presença dos demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral;

6.4 – A mesa receptora registrará o horário de início do plebiscito, eventuais ocorrências, o encerramento do plebiscito e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, representantes dos segmentos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5 – O encerramento do plebiscito será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que não tiverem votado, para dar prosseguimento ao processo até que todos votem;

6.6 – A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregue mediante recibo à COMISSÃO ELEITORAL juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e representantes dos segmentos;

6.7 – As cédulas não utilizadas até o encerramento do plebiscito serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

## **7) DA APURAÇÃO DOS VOTOS**



7.1 – A apuração iniciar-se-á após o término do plebiscito, ou seja, a partir das 18:00 horas, Auditório Central, no Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni/MG.

7.2 – Será indicado como nome da recém criada unidade aquele nome que obtiver a maioria simples de votos válidos, respeitando a ponderação dos votos válidos, de tal forma que: 33,3% correspondem aos votos dos docentes, 33,3% para os votos dos discentes e 33,3% para os votos dos Técnicos Administrativos.

7.3 – A publicação do resultado oficial somente será feita pela COMISSÃO ELEITORAL, após o recebimento de todo material referente ao plebiscito, afixando-o em locais de circulação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; na cidade de Teófilo Otoni– MG.

## 8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Todos os atos referentes ao presente plebiscito serão divulgados na Secretaria do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da Universidade do Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e quadros de avisos da Instituição.

8.2 – Os segmentos poderão credenciar junto à COMISSÃO ELEITORAL, com antecedência mínima de cinco (05) dias do plebiscito, um (01) fiscal para cada mesa receptora de votos para acompanhar a votação e apuração da eleição em cada local de votação;

8.3 – As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da COMISSÃO ELEITORAL e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua utilização;

8.4 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral,

8.5 – No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País;

8.6 – Da publicação do resultado do plebiscito, qualquer segmento poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis à Comissão Eleitoral em primeira instância e ao CONSU, em segunda instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 03 (três) dias úteis para deferir ou indeferir a causa.

Teófilo Otoni, 31 de maio de 2011

**Comissão Eleitoral**



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROPOSTA DE NOME PARA A RECÉM UNIDADE RESULTANTE DA FUSÃO ENTRE O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E OS CURSOS DE ENGENHARIA DO CAMPUS DO MUCURI - UFVJM.**

Nós, \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_,

representantes dos ( ) discentes ( ) docentes ( ) técnico-administrativos do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri, solicitamos o registro da proposta, escolhida pelo segmento, para o nome da unidade resultante da fusão entre o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e os cursos de Engenharia do Campus do Mucuri – UFVJM.

Proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Forma utilizada para a escolha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes das regras do Edital nº 02/2011 que rege este plebiscito.

Teófilo Otoni - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante 2

**À COMISSÃO ELEITORAL**